



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.987, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 20380002, para a aquisição de Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

Parágrafo único: O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente provenientes de Emenda Parlamentar nº 20380002.

Art. 3º - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Abre crédito adicional especial para registro das despesas oriundas da autorização especificada no artigo 2º, conforme segue:

09.00-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002-SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 242 0010 2.099-Transferência de Auxílio a APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

281-3.3.50.42.00.00.00 1018 AUXÍLIOS.....R\$ 30.000,00

Art. 5º- Para atendimento das despesas autorizadas pelo artigo anterior, é oferecido o recurso proveniente da emenda parlamentar nº 20380002.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de novembro de 2023.


EXILAINE GASPAR
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.987, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.883.621/0001-62, visando o repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 20380002, para a aquisição de Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme manifestação de interesse social e plano de trabalho.

Parágrafo único: O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições do disposto na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente provenientes de Emenda Parlamentar nº 20380002.

Art. 3º - A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Fomento, Lei 13.019/2014, Lei 14.113/2020, Resolução 28/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 61/2011 Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Abre crédito adicional especial para registro das despesas oriundas da autorização especificada no artigo 2º, conforme segue:

09.00-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002-SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 242 0010 2.099-Transferência de Auxílio a APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
281-3.3.50.42.00.00.00 1018 AUXÍLIOS.....R\$ 30.000,00

Art. 5º- Para atendimento das despesas autorizadas pelo artigo anterior, é oferecido o recurso proveniente da emenda parlamentar nº 20380002.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de novembro de 2023.

EXILAINÉ GASPARI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:155D852E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/11/2023. Edição 2909

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>